



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

155.371 01 GOIÂNIA, 26 de abril de 2004 026013.2.0155371-42
MATRÍCULA FICHA GOIÂNIA, 26 de abril de 2004 CNM

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 13, da quadra 13, sito à Rua GV-12, no RESIDENCIAL GRANVILLE, com área de 544,85m², medindo 19,40m de frente; 12,29m pela linha de fundo com o lote 15; 34,62m pelo lado direito com o lote 14; e 34,08m pelo lado esquerdo com o lote 12. **PROPRIETÁRIA:** GRANVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.396.003/0001-96, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R11-29.811 desta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

R1-155.371 - Goiânia, 27 de abril de 2004. Nos Termos do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, assinado pelas partes com firmas reconhecidas, datado de 23/03/2004, protocolado sob nº 330.798 em 26/04/2004, a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula para a Sra. **MARILENE FRANCISCA LEITE CARDOSO**, do lar, portadora da CI nº 2.573.217-SSP/GO e do CPF nº 856.122.781-87, e para s/m Sr. **WALDIVINO LOPES CARDOSO**, empresário, portador da CI nº 1.500.866-SSP/GO e do CPF nº 323.573.201-25, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 100.038,08 a ser pago nas condições constantes do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

Av-2-155371 - Protocolo n. 591.936, de 08 de janeiro de 2016. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por Instrumento Particular, datado de 07/12/2015, e Laudo de Avaliação n. 64049496 de 30/12/2015, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **36501304380000**. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911510151915105402340. Goiânia, 25 de janeiro de 2016. Dou fê.

Av-3-155371 - Protocolo n. 591.936, de 08 de janeiro de 2016. **QUALIFICAÇÃO.** Pelo Instrumento Particular, datado de 07/12/2015, procedo a esta averbação para consignar a qualificação dos proprietários, **MARILENE FRANCISCA LEITE CARDOSO**, e **WALDIVINO LOPES CARDOSO**, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Ravena, Lote 14/18, Quadra 01, Residencial Porto Seguro, Goiânia/GO. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911510151915105402341. Goiânia, 25 de janeiro de 2016. Dou fê.

Av-4-155371 - Protocolo n. 591.936, de 08 de janeiro de 2016. **PACTO ANTENUPCIAL.** Por Instrumento Particular, datado de 07/12/2015, procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de **MARILENE FRANCISCA LEITE CARDOSO** e **WALDIVINO LOPES CARDOSO**, foi registrado nesta Serventia sob o n. 21826 no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911510151915105402342. Goiânia, 25 de janeiro de 2016. Dou fê.

R-5-155371 - Protocolo n. 591.936, de 08 de janeiro de 2016. **CESSÃO DE DIREITOS.** Por instrumento particular datado de 07/12/2015, os promitentes compradores **MARILENE FRANCISCA LEITE CARDOSO** e **WALDIVINO LOPES CARDOSO**, já qualificados, cederam para **JACI CARMO DE SOUSA**, brasileiro, construtor, RG n. 781136/SSP-GO 2ª Via, CPF n. 198.079.531-20, e **JOSMARILCE LOPES LEÃO SOUSA**, brasileira, do lar, RG n. 1661372/DGPC-GO 2ª Via, CPF n. 873.751.501-25, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Beatriz, lote 23, quadra 5, Vila Mauá, Goiânia/GO, os direitos de aquisição do contrato de promessa de compra e venda registrado no R-1, pelo preço de R\$ 111.268,98 (cento e onze mil e duzentos e oito reais e noventa e oito centavos). Avaliação Fiscal: R\$ 396.477,51. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 64049496 de 30/12/2015. Emolumentos: R\$ 1.735,64. Selo Digital n. 01911503090844098200963. Goiânia, 25 de janeiro de 2016. Dou fê.

Av-6-155371 - Protocolo n. 591.936, de 08 de janeiro de 2016. **PACTO ANTENUPCIAL.** Por requerimento firmado em 18/01/2016, procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de **JACI CARMO DE SOUSA** e **JOSMARILCE LOPES LEÃO SOUSA**, foi registrado nesta Serventia sob o n. **21954** no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911510151915105402343. Goiânia, 25 de janeiro de 2016. Dou fê.

R-7-155371 - Protocolo n. 591.938, de 08 de janeiro de 2016. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 117/118 do Livro 00352-N, em 10/12/2015, no 8º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, os proprietários **WALDIVINO LOPES CARDOSO** e **MARILENE FRANCISCA LEITE CARDOSO**, já qualificados, cumprindo a promessa de compra e venda, venderam este imóvel para **JACI CARMO DE SOUSA**, brasileiro, mestre de obras, RG n. 781136/DGPC-GO 2ª Via, CPF n. 198.079.531-20, e **JOSMARILCE LOPES LEÃO SOUSA**, brasileira, cabeleireira, RG n. 1661372/DGPC-GO 2ª Via, CPF n. 873.751.501-25, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Beatriz, Lote 23, Quadra 05, Vila Mauá, Goiânia/GO, pelo

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AXGFS-T-5JNM-SGQVQ-MANK7>

Pedido n. 913.127, de 27/02/2026, emitido em 02/03/2026 às 11:06:30

Página 1 de

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,
✉ contato@irigo.com.br 🌐 Irigo.com



Selo digital

Certificado digitalmente por ISABELLA CAMILO PRADO (710.662.241-96)

JUO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis de Goiás
www.rjdigital.org.br
eia.rjdigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valor: R\$ 63.454,66
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996)
GOIÂNIA - 2ª UPI VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 25/04/2026 10:22:19



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2026 16:14:17

Assinado por LILIAN MARIA DE MORAES ZACCARO

Localizar pelo código: 109087655432563873117908265, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 155.371	CNM: 026013.2.0155371-42
preço de R\$ 111.268,98 (cento e onze mil e duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 460.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 64383663 de 29/12/2015. Emolumentos: R\$ 2.083,56. Selo Digital n. 01911511120727098300105. Goiânia, 25 de janeiro de 2016. Dou fé.	
Av-8-155371 - Procedimento Interno n. 1465, de 01/03/2016. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei n. 6.015/1973, retificar o registro R-7 acima, consignando que a proprietária do imóvel objeto daquela transação e que comparece naquele instrumento como outorgante vendedora é a GRANVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, e não como constou naquela ocasião. Goiânia, 01 de março de 2016. Dou fé.	
Av-9-155.371 - Protocolo n. 794.612, de 26/11/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202111.2610.01922802-IA-870, datado de 26/11/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00102035820205180013, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de JACI CARMO DE SOUSA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122112012924412770236. Goiânia, 06 de dezembro de 2021. Dou fé.	
Av-10-155.371 - Protocolo n. 826.721, de 17/08/2022. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202208.1713.02303926-TA-220, datado de 17/08/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00102035820205180013, determinou o cancelamento da indisponibilidade da Av-9 . Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122209163501329700174. Goiânia, 20 de setembro de 2022. Dou fé.	
R-11-155.371 - Protocolo n. 866.013, de 22/06/2023. PENHORA. Por Termo de Penhora expedido em 23/05/2023, pelo Juízo de Direito da 2ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5251856-17.2021.8.09.0051, requerido por SAGRAN - SOCIEDADE DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL GRANVILLE contra JACI CARMO DE SOUSA, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 37.925,98 (trinta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), tendo como fiel depositário JACI CARMO DE SOUSA. Emolumentos: R\$ 697,07. FUNDESP: R\$ 69,71. FUNEMP: R\$ 20,91. FUNCOMP: R\$ 20,91. FEPADSAJ: R\$ 13,94. FUNPROGE: R\$ 13,94. FUNDEPEG: R\$ 8,71. ISS: R\$ 34,85. Total: R\$ 880,04. Selo Digital n. 00122306213011925430276. Goiânia, 06 de julho de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.	
R-12-155.371 - Protocolo n. 938.737, de 11/10/2024. PENHORA. Por Termo de Penhora expedido em 01/10/2024, pelo Juízo de Direito da 2ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis e de Arbitragem da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5040733-35.2023.8.09.0051, requerido por SAGRAN - SOCIEDADE DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL GRANVILLE contra JACI CARMO DE SOUSA, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 164.326,64 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). Emolumentos: R\$ 2.353,29. FUNDESP: R\$ 235,33. FUNEMP: R\$ 70,60. FUNCOMP: R\$ 70,60. FEPADSAJ: R\$ 47,07. FUNPROGE: R\$ 47,07. FUNDEPEG: R\$ 29,42. ISS: R\$ 117,66. Total: R\$ 2.971,04. Selo Digital n. 00122410113519425430000. Goiânia, 23 de outubro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada).	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AXGFS-L5JNM-SGQVQ-MANK7>

Pedido n. 913.127, de 27/02/2026, emitido em 02/03/2026 às 11:06:30

Página 2 de 2

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,
✉ contato@irigo.com.br 🌐 Irigo.com



Selo digital

Certificado digitalmente por ISABELLA CAMILO PRADO (710.662.241-96)

JUO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis
www.ridigital.org.br
eia.sisimovels.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valor: R\$ 63.454,66
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996)
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 25/04/2026 10:22:19





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **155.371** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122603022551234420172**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por ISABELLA CAMILO PRADO
(710.662.241-96)

Goiânia/GO, 02 de março de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Pedido n. 913.127, de 27/02/2026, emitido em 02/03/2026 às 11:06:30

Página 3 de

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,
✉ contato@lrigo.com.br 🌐 lrigo.com



Selo digital

Certificado digitalmente por ISABELLA CAMILO PRADO (710.662.241-96)

Valor: R\$ 63.454,66

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996)
GOIÂNIA - 2ª UJ VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 25/04/2026 10:22:19

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AXGFS-L5JNM-SGQVQ-MANK7>